



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 831 - 14 de Novembro de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

ERRATA

Na Edição Nº831 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 14 de Novembro de 2019 na Publicação da Portaria Nº0349/2019, de 21 de Novembro de 2019.

ONDE SE-LÊ: 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIA-SE: 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cachoeiras de Macacu, 21 de Novembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3.946 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica decretado dia 18 (segunda-feira) e 19 (terça-feira)do mês de novembro, véspera do dia da Consciência Negra ponto facultativo para o ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art.2º-Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º-É vedado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.947, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.427, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.625.868,24 (hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0046-28.843.0000.0.001.4.6.90.71.00.00.00.00.0000 R\$ 625.868,24
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0062-04.122.0001.2.004.3.1.90.13.03.00.00.00.0000 R\$ 1.000.000,00

Total da Suplementação: R\$ 1.625.868,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.02 - PROCURADORIA GERAL
0017-04.122.0001.2.001.3.1.90.92.00.00.00.00.0000 R\$ 3.000,00
0018-04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 2.000,00
20.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0021-04.124.0001.2.027.3.1.90.92.00.00.00.00.0000 R\$ 2.833,33
0447-04.124.0001.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 666,67
20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
0025-04.122.0001.2.020.3.3.90.14.00.00.00.00.0000 R\$ 75.000,00
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0032-04.122.0001.2.026.3.1.90.92.00.00.00.00.0000 R\$ 1.212,56
0035-04.122.0001.2.026.3.3.90.92.00.00.00.00.0000 R\$ 4.768,23
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0058-04.122.0001.1.052.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 R\$ 27.890,00
0063-04.122.0001.2.004.3.1.90.92.00.00.00.00.0000 R\$ 114.134,40
0066-04.122.0001.2.004.3.3.90.14.00.00.00.00.0000 R\$ 50.000,00
0069-04.122.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 41.942,50
0071-04.122.0001.2.004.3.3.90.92.00.00.00.00.0000 R\$ 167.823,34
0075-04.122.0001.2.006.3.3.90.32.00.00.00.00.0000 R\$ 16.000,00
0079-04.122.0001.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 35.008,01
0081-04.122.0001.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 200.000,00
0085-12.364.0014.2.074.3.3.90.32.00.00.00.00.0000 R\$ 400,00
0086-12.364.0014.2.074.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 63.189,20
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SANEAMENTO E URBANISMO

0109-15.451.0015.1.047.3.3.90.92.00.00.00.00.0000 R\$ 50.000,00
0143-15.452.0015.2.118.3.3.90.92.00.00.00.00.0000 R\$ 100.000,00
0167-23.692.0006.1.055.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 1.000,00
0170-23.692.0006.1.055.4.4.90.51.00.00.00.00.0000 R\$ 1.000,00
20.11 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO
0206-04.122.0001.1.039.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 15.000,00
0209-04.122.0001.1.039.4.4.90.51.00.00.00.00.0000 R\$ 40.000,00
0222-04.182.0025.2.115.3.3.90.14.00.00.00.00.0000 R\$ 5.000,00
0223-04.182.0025.2.115.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 5.000,00
0225-04.182.0025.2.115.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 15.000,00
0227-04.182.0025.2.115.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00
0229-06.122.0001.2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 100.000,00
0231-06.122.0001.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 60.000,00
0233-06.122.0001.2.034.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00
0235-06.122.0002.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 40.000,00
0240-06.122.0002.2.042.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 R\$ 25.000,00
0243-06.122.0025.1.040.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 25.000,00
0246-06.122.0025.1.040.4.4.90.51.00.00.00.00.0000 R\$ 25.000,00
0249-06.182.0025.2.116.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 60.000,00
0251-06.182.0025.2.116.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 R\$ 60.000,00
20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0255-04.122.0001.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 20.000,00
0257-04.122.0001.2.022.3.3.90.36.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00
0259-04.122.0001.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00
0261-04.122.0001.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 R\$ 20.000,00
0264-19.573.0022.2.096.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 20.000,00

0266-19.573.0022.2.096.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 10.000,00
0268-19.573.0022.2.096.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 20.000,00
0270-19.573.0022.2.096.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$ 10.000,00
0272-22.661.0022.2.097.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 10.000,00
0274-22.661.0022.2.097.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 20.000,00
0277-22.661.0022.2.097.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 15.000,00
0280-22.661.0022.2.097.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$ 5.000,00
0283-22.661.0022.2.108.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 3.000,00

Total da Anulação: R\$ 1.625.868,24

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0342/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 08 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica II
LÍVIA FARIA SILVA

2-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada no cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 08 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica I
LÍVIA FARIA SILVA

SÍMBOLO
DAS VI

3-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0343/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, a partir de 08 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME
Coordenação
THIAGO DIAS TRUGILHO

2-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado no cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, a partir de 08 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica III
THIAGO DIAS TRUGILHO

SÍMBOLO
DAS VIII

3-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0349/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-EXONERAR, a senhora SABRINA MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, da designação de Tesoureira (sem ônus) do Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural -SMTUR a partir de 21 de Novembro de 2019.

2-NOMEAR, o senhor CLAIR SOARES para exercer o cargo de responsável pela Tesouraria sem ônus, do Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural -SMTUR, a partir de 21 de novembro de 2019.

3-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0350/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046, de 24 de Janeiro de 2017 e Decreto n° 3.920, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, o senhor abaixo relacionado para movimentação das contas do MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, EXPRESSO inscrito no CNPJ sob o n°04.268.029/0001-00, do seguinte outorgado:

a) Conforme Portaria n°0349/2019, de 14/11/2019, publicada em 14/11/2019, no Diário Oficial Municipal na Edição n°831, a nomeação do Sr. Clair Soares, inscrito no CPF sob o n°958.045.367-53 do Serviço Municipal de Transporte Urbano-S.M.T.U -Expresso Macacu.

LISTA DE PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVAS A OPERAÇÕES
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTAS RELATIVO A OPERAÇÕES
RETRAIAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES-POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR PAGAMENTOS
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES/PROGRAMADAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
SOLICITAR SALDOS/INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTA DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÃO DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

2-Ficam revogados os poderes atribuídos a antiga tesoureira Sra.Sabrina Moreira do Espírito Santo Pereira, exonerada na Portaria N°0349 de 14 de Novembro de 2019.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0344/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n° 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em Comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde (atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde), a partir de 08 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerente	
CAMILA BERÇOT CONCEIÇÃO	DAS IX

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0345/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Presidente de Comissão de Licitação	
LUIS CARLOS MAIA DE OLIVEIRA	DAS V

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0339/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 -EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME
NIVALDE SANTOS SILVA

2 -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0346/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME
Gerente
HÉRMANY NUNES MARTINS DE BARCELOS

2-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerente	
JÉSSICA DA SILVA HERINGER	DAS IX

3-TORNAR SEM EFEITO, a designação da senhora abaixo relacionada a exercer o cargo, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME
Coordenadora de Imunização
CAROLINE PINTO PESSANHA NETO

4. DESIGNAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME
Coordenadora de Imunização
JÉSSICA DA SILVA HERINGER

5- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

6- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO,08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0341/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 08 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME
Gerente
HÉBERTA BARROS DA SILVA

2-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 08 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica II	
HÉBERTA BARROS DA SILVA	DAS VII

3-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0347/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 -EXONERAR, a pedido a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente -CMDCA, a partir de 01 de Outubro de 2019.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica III
MARIA JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA NEVES

2 -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0348/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°351 de 08 de Novembro de 2017 e em conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, art.56, incisos I, II, III da Lei n°1.667/2006 e art. 3º da Emenda Constitucional n°47/05 .

RESOLVE:

1-APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade a partir de 01 de Novembro de 2019, com vencimento integrais, o servidor estatutário desta Municipalidade o Sr.LEONARDO DE SOUZA VIANA, Matr.865, na função de Pedreiro, Referência 07, Nível 01, Grupo D, base legal art. 44 da Lei Complementar n° 001/91, Lei n° 1.705/08, Lei 2.409/2019; art. 64, § 1º da Lei Complementar n° 001/91, Lei Complementar n/004/92 e lei n°1.033/96 .

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 179/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
4101	GILVAN MELO DA SILVA	2018/2019	01/10/2019	30/10/2019
3408	JOSÉ GUILHERME JONES	2018/2019	01/10/2019	30/10/2019
3401	JORGE ROBERTO GASPAS	2018/2019	01/10/2019	30/10/2019
4105	SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO MOURA	2017/2018	01/10/2019	30/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, SANEAMENTO E URBANISMO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
4506	LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA FARIAS	2014/2015	01/10/2019	30/10/2019

PROCURADORIA GERAL.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
3138	JOSEVANDRO VIANA FAGUNDES	2016/2017	01/10/2019	30/10/2019
4529	JOSEVANDRO VIANA FAGUNDES	2016/2017	01/10/2019	30/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71895	FABIANY EMÍLIA PEREIRA DA SILVA	2018/2019	01/10/2019	30/10/2019
71678	MATEUS BOLLORINE CAETANO	2017/2018	01/10/2019	30/10/2019
4935	NÁDIA ECARD CALIOCANE	2018/2019	01/10/2019	30/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71729	ANA MARIA CERCA MARQUES	2017/2018	01/10/2019	30/10/2019
71728	CREUSA RODRIGUES DA SILVA	2017/2018	01/10/2019	30/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
15991	NATHALIE HORTA	2017/2018	01/10/2019	30/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
2139	MÁRIO CONCEIÇÃO	2017/2018	01/10/2019	30/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
3043	LUIZ ARLÁ ANDRADE FERNANDES	2017/2018	01/10/2019	21/10/2019
2050	SHEILA JONES	2015/2016	01/10/2019	21/10/2019
2133	NARA PEREIRA DE SOUZA	2017/2018	01/10/2019	21/10/2019

2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 30 de Setembro de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 187/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
4554	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	2018/2019	01/11/2019	30/11/2019
4106	ADEVALDO DE SOUZA PINTO	2018/2019	01/11/2019	30/11/2019
4561	FÁBIO ADRIANO DE FARIAS NETO	2018/2019	01/11/2019	30/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, SANEAMENTO E URBANISMO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71750	RAFAELA DE OLIVEIRA FREM	2018/2019	01/11/2019	30/11/2019
0767	HÉLCIO ALVES DA COSTA	2017/2019	01/11/2019	30/11/2019
2217	CARLOS AUGUSTO F. DA CRUZ	2018/2019	01/10/2019	21/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
3951	MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO	2017/2018	01/10/2019	21/10/2019
1013	OSVALDO ROCHA DOS SANTOS	2018/2019	01/10/2019	21/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
1572	LUIZ FERNANDO MENEZES SILVA	2018/2019	01/11/2019	30/11/2019
71746	FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA	2018/2019	01/11/2019	30/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
4733	RENATA BUSQUET TORRES	2017/2018	01/11/2019	30/11/2019
9516	RENATA BUSQUET TORRES	2017/2018	01/11/2019	30/11/2019
9791	ITHAYSSA SALES CAMPOS	2017/2018	01/11/2019	30/11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
3043	LUIZ ARLÁ ANDRADE FERNANDES	2018/2019	01/10/2019	21/10/2019
1210	TÉLCIO OLIVEIRA ROCHA	2018/2019	01/10/2019	21/10/2019

2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 30 de Outubro de 2019.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº054/2019

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL NO EXERCÍCIO DE 2018 - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/CM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 1029, de 4 de março 1996., alterada pela Lei 1.668 de Dezembro de 2006, com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 12 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a Prestação de contas - demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro para o cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da assistência Social, para a Proteção Social básica e Proteção social especial de Média e alta Complexidade, no exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 12 de Novembro de 2019.

LEONI NARDELLI FERREIRA
Presidente do CMAS

PROCURADORIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PORTARIA Nº012/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 84 da Lei orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu, de 04 de agosto de 1995,

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR**, o Dr. CARLOS EDWARD CARVALHO ADED, Procurador do Município, para responder pela representação extrajudicial e a consultoria jurídica inerente à gerência de compras e licitações.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 11 de novembro de 2019.

Marlos Luiz de Araujo Costa
Procurador Geral do Município
Portaria 0127/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PORTARIA Nº013/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 84 da Lei orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu, de 04 de agosto de 1995,

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR**, o Dr. PEDRO RIBEIRO MONTEIRO E SILVA, Procurador do Município, para responder pela representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica inerente à demanda trabalhista.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 11 de novembro de 2019.

Marlos Luiz de Araujo Costa
Procurador Geral do Município
Portaria 0127/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PORTARIA Nº014/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 84 da Lei orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu, de 04 de agosto de 1995,

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR**, o Dr. HENRIQUE SERGIO DE MEDEIROS FERREIRA, Procurador do Município, para responder pela representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica inerente à demanda trabalhista.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 11 de novembro de 2019.

Marlos Luiz de Araujo Costa
Procurador Geral do Município
Portaria 0127/2019

SAÚDE E DEFESA CIVIL



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA COMERCIAL MÔNICA LTDA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **FÁBIO LOURENÇO SILES**, com sede na Rodovia RJ 116, Santa Mônica, Cachoeiras de Macacu, neste Estado e inscrito no CNPJ sob o n.º 13.817.576/0001-98, doravante denominado **DEVEDOR** e a **COMERCIAL MÔNICA LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal, com sede na Rodovia RJ 116, Km 44, n.º 784, Cachoeiras de Macacu, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.882.025/0001-85, doravante denominada **CREatora**, têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O Fundo Municipal de Saúde, reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de R\$ 62.368,42 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), decorrente das Notas Fiscais n.ºs 2055.

Parágrafo Primeiro - O crédito que se confere à CREATORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Fundo Municipal de Saúde, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de fornecimento de combustível para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, após o esgotamento do saldo da Ata de Registro de Preços n.º 009/2018.

Parágrafo Segundo - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pela Ata de Registro de Preços n.º 009/2018, firmada em 11/06/2018, com a empresa COMERCIAL MÔNICA LTDA, proveniente do Pregão Presencial n.º 016/2018.

Parágrafo Terceiro - Os fornecimentos em questão foram efetuados pela empresa no período de 19/05/2019 à 11/06/2019, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Setor Responsável.

Parágrafo Quarto - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Rodovia Km 116 - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28680-000
Telefax: (21) 2649-2538 / (21) 2649-4505
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br



Cláusula Quarta - DA DESPESA E DO PAGAMENTO - Fica estabelecida que a presente despesa correrá a conta de dotação orçamentária 50.03.10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00-130, deste exercício e que o pagamento das notas fiscais acima destacadas ocorrerá da seguinte forma:

- em até 60 dias OU
- parcelada em 03 parcelas

Parágrafo único - O objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na cláusula segunda implicará a plena e total quitação ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Cachoeiras de Macacu, 27 de Agosto de 2019.

Fábio Lourenço Siles
Secretário Municipal de Saúde
Gestor 04/15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIAL MÔNICA LTDA

28.882.025 / 0001-85

COMERCIAL MÔNICA LTDA

Rod RJ 116 n.º 784 - KM 44
Centro
Cachoeiras de Macacu - RJ
CEP 28.680.000

TESTEMUNHAS:

NOME: FÁBIO DOS SANTOS MORAES
C.P.F.: 08.317.576-06

NOME: Angela Rosa de Siqueira
C.P.F.: 08.317.576-06

Rodovia Km 116 - Cachoeiras de Macacu/RJ - CEP: 28680-000
Telefax: (21) 2649-2538 / (21) 2649-4505
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

2

LEGISLATIVO

PORTARIA n.º 052/2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor, Angelo dos Santos Moraes, matrícula 719, a partir de 05/11/2019 à 25/11/2019, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Secretário Geral enquanto perdurar o afastamento legal da titular, a servidora Lilian da Silva Garcia, matrícula 662, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2.º O substituto não fará jus ao recebimento durante a substituição, de remuneração ou similar correspondente ao cargo do substituído.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2019.

Cachoeiras de Macacu, 04 de Novembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA N.º053/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nesta Casa Legislativa, no dia 14 de Novembro 2019.

2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 14 de Novembro de 2019.

Gabinete da Presidência, 12 de Novembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

LEI N.º 2447 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ALUNOS COM DIABETES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Instituída a Política Municipal de Assistência a Saúde de Aluno com Diabetes nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2.º Constituem diretrizes da Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes:

I- A realização de exames de glicose e preventivos para detecção de diabetes em alunos da educação infantil e fundamental;

II- O acompanhamento dos alunos com diabetes;

III- A orientação às famílias dos alunos com diabetes sobre cuidados;

IV- A oferta de alimentos escolar diferenciada, de acordo com de acordo com a necessidade dos alunos com diabetes;

V- A organização, a manutenção e a atualização de cadastro dos alunos com diabetes na rede municipal de ensino;

VI- A inclusão no currículo escolar de orientação sobre conscientização e cuidados necessários a serem adotados por pessoas com diabetes;

VII- O enfrentamento, na rede municipal de ensino, de qualquer tipo de discriminação contra os alunos com diabetes, incentivando a convivência harmoniosa no ambiente escola.

Art. 3.º - As ações desenvolvidas pela Política de Assistência à Saúde de alunos com Diabetes dependerão da aprovação do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Saúde, aos quais caberá a fiscalização.

Art. 4.º - O Executivo Municipal deverá elaborar relatório semestral referente às ações desenvolvidas por meio da Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes.

Parágrafo Único- O relatório referido no caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Saúde, que poderão emitir pareceres e recomendações, bem como deverá ser

disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 5.º - Para fins desta Lei, o Executivo Municipal poderá celebrar convênio ou parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

Autoria: Vereador Dário Busquet Filho- SD

QUANDO VOCÊ BEBE E DIRIGE, ACABA CHEGANDO AO FIM PRIMEIRO.

Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.
Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

Ministério da Saúde
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

#ZIKAZERO

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE DO QUE UM PAÍS INTEIRO.
SÁBADO DA FAXINA



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 126 - 14 de Novembro de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº831

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0567/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Processo Administrativo nº 0567/2019.

ABERTURA: 04/12/2019.

HORÁRIO: 10:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (três) resma de papel A4 e portando, preferencialmente, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0817/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGÃO, "0" (ZERO) QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

ABERTURA: 03/12/2019.

HORÁRIO: 11:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e portando, preferencialmente, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012//2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0577/2018
SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER TODOS OS PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ABERTURA: 28/11/2019.

HORÁRIO: 10:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e portando, preferencialmente, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019
Proc. Adm. nº 3697/2019

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2019.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de material de informática, para atender diversos setores desta Prefeitura.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e portando, preferencialmente, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cach. de Macacu/RJ, 14 de novembro de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Eu estou no combate à dengue

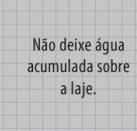
Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.



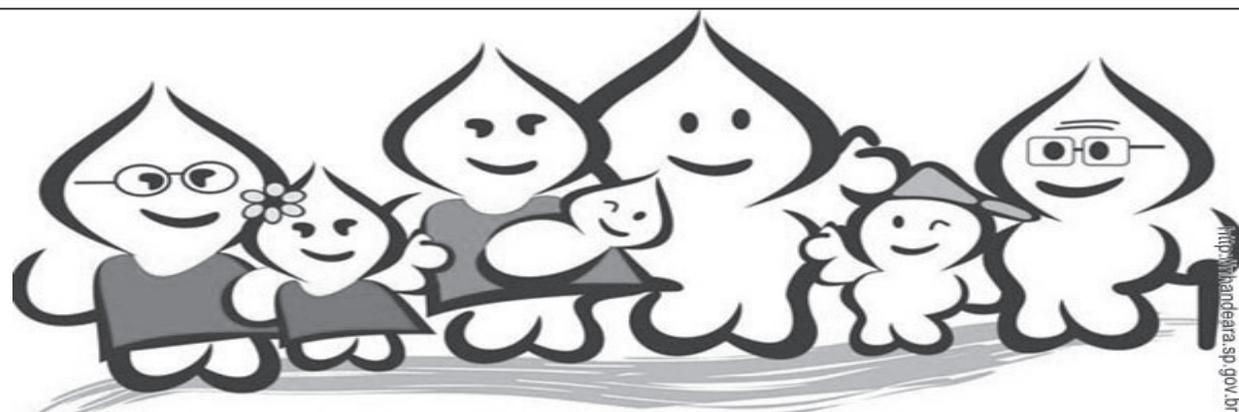
Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.



SUS Ministério da Saúde BRASIL



Prevenção não tem idade. Vacine-se!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008 / 2019

Processo 0732/2018

1- DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA, POR UM PERÍODO 06 (SEIS) MESES, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 007/2019 e Processo Administrativo nº 0732/2018.

2. DO CONTRATADO

Fornecedor: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI						
CNPJ: 22.706.161/0001-38						
Endereço: Rua Silveira Marins, s/n Lote: 02; Quadra 04, Coelho da Rocha, São João de Meriti – RJ						
CEP: 25.540-500						
Fone/Fax: (21) 3756-2693						
Contato: Ademir Eduardo dos Santos						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
2	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	IMEC	95.000	R\$ 0,03	R\$ 2.850,00
4	Albendazol 400mg	Comprimido mastigável	PRATI	4.000	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
10	Amitriptilina, cloridrato 25mg	Comprimido	TEUTO	75.000	R\$ 0,05	R\$ 3.750,00
12	Amoxicilina 50mg/mL	Frasco 60mL	PRATI	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
16	Azitromicina 500mg	Comprimido	PHARLAB	5.000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
17	Azitromicina 600mg	Pó para susp. oral 15mL	PRATI	500	R\$ 16,53	R\$ 8.265,00
20	Bromazepam 3mg	Comprimido	TEUTO	25.000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
25	Captopril 25mg	Comprimido	GEOLAB	60.000	R\$ 0,029	R\$ 1.740,00
26	Carbamazepina 200mg	Comprimido	TEUTO	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
40	Clonazepam 2mg	Comprimido	GEOLAB	90.000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
59	Escopolamina + dipirona 10mg/250mg	Comprimido	PHARLAB	30.000	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
67	Fluoxetina, cloridrato 20mg	Comprimido	TEUTO	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
102	Paracetamol 500mg	Comprimido	PRATI	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
108	Ranitidina, cloridrato 150mg	Comprimido	TEUTO	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
114	Sulfadiazina de prata 10mg/g	Bisnaga 30g	NATIVITA	750	R\$ 9,30	R\$ 6.975,00
117	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	NATULAB	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
122	Valproato de sódio 250mg	Comprimido	BIOLAB	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
123	Valproato de sódio 250mg/5mL	solução oral 100mL	TEUTO	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
TOTAL						R\$ 93.645,00

Cachoeiras de Macacu 24 de outubro de 2019

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008 / 2019

Processo 0732/2018

1- DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA, POR UM PERÍODO 06 (SEIS) MESES, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 008/2019 e Processo Administrativo nº 0732/2018.

2. DO CONTRATADO

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA						
CNPJ: 03.946.428/0001-10						
Endereço: Rua Marçilio de Poly s/n, Galpão 01 e 02 Parque de Exposições Jamil Cardoso – Centro- Miracema/RJ						
CEP: 28.460-000						
Fone/Fax: (22) 3852-8180						
Contato: Carlos Alberto Braga Barros						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
8	Ambroxol, cloridrato xarope 30mg/5ml	Frasco 120mL	NATULAB	2.000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
11	Amoxicilina 500mg	Comprimido	PRATI	60.000	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
21	Bromazepam 6mg	Comprimido	TEUTO	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
32	Cefalexina 500mg	Comprimido	TEUTO	25.000	R\$ 0,91	R\$ 22.750,00
33	Cefalexina suspensão 250mg/5mL	Frasco 60mL	TEUTO	1.000	R\$ 12,83	R\$ 12.830,00
100	Omeprazol 20mg	Comprimido (cartela com 28)	PHARLAB	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
TOTAL						R\$ 101.780,00

Cachoeiras de Macacu 24 de outubro de 2019

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019

Processo 0732/2018

1- DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA, POR UM PERÍODO 06 (SEIS) MESES, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 009/2019 e Processo Administrativo nº 0732/2018.

2. DO CONTRATADO

Fornecedor: DROGARIA MACACU LTDA

CNPJ: 11.617.468/0001-46

Endereço: Rua Floriano Peixoto N° 81, Vento – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP: 28.680-000

Fone/Fax: (21) 2605-6038

Contato: Julio César Barros Barbosa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Aciclovir 5%	Bisnaga 10g	TEUTO	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
3	Ácido fólico 5mg	Comprimido	TEUTO	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
5	Albendazol (sol. oral) 40mg/mL	Frasco 10mL	CIMED	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
6	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	TEUTO	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
7	Alopurinol 100mg	Comprimido	PRATI	2.500	R\$ 0,06	R\$ 150,00
9	Amiodarona 200mg	Comprimido	GEOLAB	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
13	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	TEUTO	2.000	R\$ 0,03	R\$ 60,00
14	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	TEUTO	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
15	Atenolol 50mg	Comprimido	PRATI	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
19	Biperideno 2mg	Comprimido	BAGÓ	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
22	Brometo de ipratrópio 0,25mg/mL	Frasco 20mL	PRATI	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
23	Bromoprida 10mg	Comprimido	E M S	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
28	Carbonato de cálcio+colecalciferol 500mg+400UI	Comprimido (frasco com 30)	CIFARMA	2.000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
29	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	BIOLAB	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
30	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	BIOLAB	1.000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
31	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	BIOLAB	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
34	Cetoconazol 200mg	Comprimido	CIMED	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
35	Cetoconazol creme 2%	Bisnaga 30g	CIMED	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
36	Ciclopentolato 10mg/mL	Frasco 5mL	CRISTÁLIA	5	R\$ 7,56	R\$ 37,80
37	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	PRATI	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
38	Clomipramina, cloridrato 25mg	Comprimido	E M S	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
39	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	PRATI	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
41	Clonazepam 2,5mg/mL	Frasco 20mL	TEUTO	1.500	R\$ 2,53	R\$ 3.795,00
42	Clonidina, cloridrato 0,15mg	Comprimido	BOEHRINGER	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00

43	Cloreto de sódio (sol. nasal) 0,90%	Frasco 30mL	ACHÉ	1.000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
44	Clorpromazina 100mg	Comprimido	CRISTÁLIA	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
45	Clorpromazina 25mg	Comprimido	CRISTÁLIA	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
46	Colagenase 0,6U/g	Bisnaga 30g	CRISTÁLIA	1.500	R\$ 12,57	R\$ 18.855,00
47	Dexametasona creme 1mg/g	Bisnaga 10g	E M S	1.000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
48	Dexclorfenamina, maleato 2mg	Comprimido	BRAINFARMA	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
49	Dexclorfenamina, maleato (xarope) 0,4mg/mL	Frasco 100mL	BRAINFARMA	300	R\$ 2,56	R\$ 768,00
50	Diazepam 5mg	Comprimido	LEGRAND	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
51	Diazepam 10mg	Comprimido	LEGRAND	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
52	Diclofenaco de potássio 50mg	Comprimido	TEUTO	75.000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
53	Diclofenaco de sódio 50mg	Comprimido	GEOLAB	25.000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
54	Diclofenaco resinato 15mg/mL	Suspensão oral	TEUTO	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
55	Digoxina 0,25mg	Comprimido	TEUTO	6.500	R\$ 0,08	R\$ 520,00
56	Dipirona sódica 500mg/mL	Solução oral 10mL	PRATI	1.500	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
57	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	PRATI	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
58	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	TEUTO	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
60	Espironolactona 25mg	Comprimido	E M S	7.000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
61	Espironolactona 100mg	Comprimido	TEUTO	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
62	Fenitoina sódica 100mg	Comprimido	TEUTO	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
63	Fenobarbital 100mg	Comprimido	TEUTO	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
64	Fenobarbital 40mg/mL	Frasco 20mL	TEUTO	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
65	Fenoterol, bromidrato 5mg/mL	Solução 20mL	CIMED	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
66	Fluconazol 150mg	Cápsula	TEUTO	1.500	R\$ 0,44	R\$ 660,00
68	Furosema 40mg	Comprimido	PRATI	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
69	Gilbenclamida 5mg	Comprimido	JANSSEN	150.000	R\$ 0,02	R\$ 3.000,00
70	Haloperidol 1mg	Comprimido	JANSSEN	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
71	Haloperidol 5mg	Comprimido	TEUTO	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
72	Haloperidol 2mg/mL	Solução oral 30mL	E M S	150	R\$ 4,15	R\$ 622,50
73	hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	E M S	120.000	R\$ 0,02	R\$ 2.400,00
74	Hidróxido de alumínio 61,5mg/mL	Frasco 100mL	TEUTO	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
75	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	E M S	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
76	Isossorbida, dinitrato 5mg	Comprimido sublingual	E M S	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
77	Isossorbida, mononitrato 20mg	Comprimido	BRAINFARMA	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
78	Ivermectina 6mg	Comprimido	ACHÉ	1.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
79	Levodopa+benzerazida 200mg+50mg	Comprimido	CRISTÁLIA	1.000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
80	Levomepromazina 25mg	Comprimido	CRISTÁLIA	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
81	Levomepromazina 100mg	Comprimido	MERCK	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
82	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	MERCK	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
83	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	CRISTÁLIA	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00



84	Lidocaína spray	10%	Frasco 50mL	CIMED	25	R\$ 49,85	R\$ 1.246,25
85	Loratadina	10mg	Comprimido	ACHE	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
86	Loratadina xarope	1mg/mL	Frasco 100mL	PRATI	700	R\$ 3,94	R\$ 2.758,00
87	Losartana potássica	50mg	Comprimido	TEUTO	90.000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
88	Metformina, cloridrato	850mg	Comprimido	E M S	100.000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
89	Metildopa	250mg	Comprimido	HIPOLABOR	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
90	Metoclopramida	10mg	Comprimido	HIPOLABOR	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
91	Metoclopramida sol. Oral	4mg/mL	Frasco 10mL	PRATI	700	R\$ 1,20	R\$ 840,00
92	Metronidazol	250mg	Comprimido	BRAINFARMA	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
93	Metronidazol gel vaginal	100mg/g	Bisnaga 50g	CAZI	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
94	Neomicina + bacitracina	5mg+250UI	Bisnaga 15g	MEDQUIMICA	1.000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
95	Nifedipino	10mg	Comprimido	MEDQUIMICA	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
96	Nifedipino retard	20mg	Comprimido	TEUTO	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
97	Nistatina creme vaginal	25.000UI/g	Bisnaga 60g	E M S	2.000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
98	Nistatina suspensão	100.000UI/mL	Frasco 50mL	TEUTO	400	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
99	Óleo mineral	200mL	Frasco 100mL	SANOFI	300	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
101	Paracetamol	200mg/mL	Solução oral (gotas) 15ml	TEUTO	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
103	Permanganato de potássio	100mg	Envelope	E M S	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
104	Prednisona	5mg	Comprimido	E M S	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
105	Prednisona	20mg	Comprimido	TEUTO	8.000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
106	Prometazina, cloridrato	25mg	Comprimido	TEUTO	25.000	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00
107	Propranolol, cloridrato	40mg	Comprimido	PRATI	25.000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
109	Sais para reidratação oral		Envelope	CHIESI	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
110	Salbutamol, sulfato xarope	2mg/mL	Frasco 100mL	PRATI	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00
111	Simeticona	40mg	Comprimido	CIMED	1.500	R\$ 0,27	R\$ 405,00
112	Simeticona	75mg/mL	Frasco 15mL	E M S	400	R\$ 1,32	R\$ 528,00
113	Sinvastatina	20mg	Comprimido	CIMED	90.000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
115	Sulfametaxazol + trimetoprima	400mg+80mg	Comprimido	CIMED	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
116	Sulfametaxazol + trimetoprima	40mg+8mg/mL	Frasco 50mL	HIPOLABOR	500	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
118	Sulfato ferroso	25mg/mL	Solução oral 30mL	ALLERGAN	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
119	Tetracaina, cl.+fenilefrina, cl.	10mg+ 1mg	Sol. oftálmica 10mL	HIPOLABOR	5	R\$ 7,29	R\$ 36,45
120	Tiamina	300mg	Comprimido	CRISTALIA	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
121	Tropicamida	10mg/mL	Frasco 5mL	ABBOTT	5	R\$ 1,81	R\$ 9,05
124	Valproato de sódio	500mg	Comprimido	TEUTO	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
125	Verapamil, cloridrato	80mg	Comprimido	TEUTO	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
TOTAL							R\$ 185.394,05

Cachoeiras de Macacu 24 de outubro de 2019

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

antes **LEI ANTIFUMO** depois



Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.



blog.saude.gov.br



Prevenção não tem idade. Vacine-se!

www.handeara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

**OMITIDO DO D.O DE OUTUBRO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.
X
NW PALUMA TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3619/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.121.027,32 (Hum milhão, cento e vinte e um mil, vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inciso I, "b" parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de Setembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

**OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DE OUTUBRO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
R. B. Azevedo Comércio Serviços Locação e Transporte - ME

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo para transporte de cargas leves, sem motorista e com fornecimento de combustível pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação - FME.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0338/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 92.040,00 (Noventa e dois mil e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17 de Setembro de 2019.

RUI DIAS QUEIROS SILVA
Gestor FME
Prefeito Municipal



Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

Ministério
da Saúde



ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes



LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

#MaláriaTemCura

f /minsaude

t /minsaude

MinSaudeBR



MALÁRIA

**FAÇA O TRATAMENTO
ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA
VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.**